INDICAÇÃO Nº IND 3379/2020

(Deputado EDUARDO PEDROSA)

LIDO
Em 04/02/2020
Secretaria Legislativa

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 04/02/20 às 12:40
Assinatura Matrícula 10372

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia, a implantação do Desenvolve-DF na área pretendida apontada pela Administração Regional do Itapoã – RA XXVIII, conforme anexo.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno sugere ao Poder Executivo, a implantação do Desenvolve-DF na área pretendida apontada pela Administração Regional do Itapoã – RA XXVIII, conforme anexo.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de matéria fundamental para a retomada do crescimento econômico do Itapoã e de todo Distrito Federal. O empresariado local anseia pela oportunidade de contribuir para com a geração de emprego e renda. Trata-se do caminho para vencer a crise. As políticas de trabalho, emprego e renda fazem parte do processo de desenvolvimento socialmente justo, economicamente viável e ambientalmente sustentável, que oportuniza às pessoas e suas famílias vida digna pelo seu próprio trabalho.

Por todo o exposto contamos com o apoio dos ilustres pares na aprovação desta presente proposição.

Sala das Sessões em de de 2020.

EDUARDO PEDROSA
DEPUTADO DISTRITAL

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 3379 / 2020
Fls. Nº 01

Área Pretendida

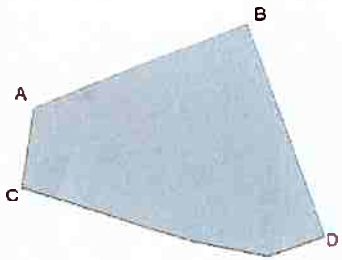

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

PROJETO: ITAPOÃ - RA XXVIII

ASSUNTO: LOCALIZAÇÃO DE ÁREA DE DESENVOLVIMENTO | ESCALA: ESC: 1/4500 | DATA: DEZ/ 2019

EQUIPE TÉCNICA: JOEBSON DA SILVA- CREA/DF 25213 MAT: 1689.922-9 | FOLHA: 01 / 01

DESENHISTA TÉCNICA

(RESPONSÁVEL TÉCNICO)

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Inq Nº 3379 / 2020
Fls. Nº 020

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- [ ] CCJ (art. 63/RICLDF)
- [ ] CEOF (art. 64/RICLDF)
- [ ] CAS (art. 65/RICLDF)
- [ ] CDC (art. 66/RICLDF)
- [ ] CDDHCEDP (art. 67/RICLDF)
- [ ] CAF (art. 68/RICLDF)
- [ ] CESC (art. 69/RICLDF)
- [ ] CSEG (art. 69-A/RICLDF)
- [x] CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)
- [ ] CFGTC (art. 69-C/RICLDF)
- [ ] CTMU (art. 69-D/RICLDF)

Em 06/02/2020 15:50

Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 3379 / 2020
Fls. Nº 034